

LEI NÚMERO 1685 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.
(Autógrafo nº 02/98, Projeto de Lei nº 138/97, Mensagem nº 83/97)

"Autoriza o Executivo a elevar o valor da pensão mensal concedida à Sra. Salustiana Francisca Ferreti."

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a elevar, para o valor da referência 1 do Anexo II, da Lei Municipal nº 1498, de 27 de fevereiro de 1996, a pensão mensal concedida à Sra. Salustiana Francisca Ferreti, pela Lei Municipal nº 596, de 27 de dezembro de 1979, viúva do ex-servidor público municipal, Sr. Napoleão Ferreti.

Artigo 2º - O valor da pensão será revisto na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 2º e parágrafos da Lei Municipal nº 1498, de 27 de fevereiro de 1996, sendo-lhe também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive se decorrer transformação ou reclassificação dos valores da remuneração desses servidores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de fevereiro de 1998.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 1998.



Prefeitura Municipal

Rua Dona Maria Alves, 865 - Ubatuba - SP - Cep: 11680-000 - Tel.: (012) 432-4011

Estância Balneária de Ubatuba